



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.377/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023**

“Autoriza o Município a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública com a finalidade de ceder servidores públicos municipais e estagiários para a Delegacia de Polícia Civil de Tapiratiba - SP.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 08/05/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 003/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo por objeto a cessão de servidores públicos municipais e estagiários para prestarem serviços e exercerem suas atividades junto à Delegacia de Polícia Civil de Tapiratiba.

§ 1º. O Poder Executivo municipal poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta Lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

§ 2º. A prestação de serviços e as atividades exercidas pelos servidores públicos municipais e estagiários serão de natureza administrativa, não podendo executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de maio de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*